

Diário do Legislativo de 30/08/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves* - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

*Afastado do exercício do mandato, por investidura no cargo de Secretário de Estado.

SUMÁRIO

1 - DELIBERAÇÕES DA MESA

2 - ATAS

2.1 - 288ª Reunião Ordinária Deliberativa

2.2 - Reunião Ordinária de Debates

2.3 - 14ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

2.4 - 15ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

2.5 - Reuniões de Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATA

DELIBERAÇÕES DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.470

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 5.154, de 30/12/94, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.107, de 31/1/95, delibera:

Art. 1º - Fica alterada a Deliberação da Mesa nº 1.177, de 3/2/95, e modificações posteriores, com as designações de Paulo Leles de Almeida Júnior para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, e José de Arimatéia Alves para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, ficando sem efeito a designação de Paulo Leles de Almeida para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Motorista, padrão AL-10.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de agosto de 1997.

Cleuber Carneiro, Presidente - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Maria Olívia.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.471

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Raul Lima Neto, a vigorar a partir de 1º/9/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.439, de 30/4/97, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de agosto de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Geraldo Rezende.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.472

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Wilson Trópia, a vigorar a partir de 1º/9/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.455, de 30/6/97, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Secretário de Gabinete	AL-18

Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de agosto de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Geraldo Rezende.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.473

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Hely Tarquínio, a vigorar a partir de 1º/9/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.150, de 2/2/95, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13

Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de agosto de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Geraldo Rezende.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.474

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado João Batista de Oliveira, a vigorar a partir de 1º/9/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.424, de 25/3/97, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de agosto de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Geraldo Rezende.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.475

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Irani Barbosa, a vigorar a partir de 1º/9/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.449, de 28/5/97, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Supervisor de Gabinete	AL-25
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de agosto de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Geraldo Rezende.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.476

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Paulo Piau, a vigorar a partir de 1º/9/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.423, de 25/3/97, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13

Atendente de Gabinete AL-05

Atendente de Gabinete AL-05

Atendente de Gabinete AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de agosto de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Geraldo Rezende.

ATAS

ATA DA 288ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 28 DE AGOSTO DE 1997

Presidência do Deputado Francisco Ramalho

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofício nº 30/97 (encaminha sugestões de emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 22/97), do Presidente do Tribunal de Contas - Ofício - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.351 a 1.353/97 - Requerimentos nºs 2.270 a 2.275/97 - Requerimentos dos Deputados Gil Pereira (2) e Maria José Hauelsen (2) - Comunicações: Comunicações das Comissões de Educação, de Direitos e Garantias Fundamentais e de Administração Pública e dos Deputados Dimas Rodrigues, Maria Olívia e Roberto Amaral - Oradores Inscritos: Discurso do Deputado Álvaro Antônio - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações Apresentadas - Votação de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Gil Pereira (2) e Maria José Hauelsen (2); aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Gil Pereira; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 846/96; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 782/96; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.067/96; votação do projeto, salvo emenda; discurso do Deputado Gilmar Machado; rejeição - Votação, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 613/95, 778, 996 e 1.061/96; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.291/97; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.253/97; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - 3ª PARTE (GRANDE EXPEDIENTE): Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Gilmar Machado e Wilson Pires - ENCERRAMENTO.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Baldonado Napoleão - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Álvaro Antônio, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"OFÍCIO Nº 30/97*

Belo Horizonte, 22 de agosto de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, as inclusas propostas de emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 22/97.

Apreciadas pelo Plenário do Tribunal de Contas, as referidas emendas objetivam dar novo tratamento jurídico aos Auditores do Tribunal, como também regulamentar a norma contida na Emenda Constitucional nº 24, que modificou a redação do § 6º do art. 76 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

No que tange ao Corpo de Auditores do Tribunal, releva notar que em virtude da decisão do Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.067-1, que julgou inconstitucional o "caput" do art. 79 da Constituição Estadual, bem como a expressão "os mesmos direitos" inscrita na primeira parte do § 1º do referido artigo, este Tribunal considerou fundamental adequar o texto de sua Lei Orgânica (Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994) aos estritos termos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (Lei Federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992, alterada pela Lei Federal nº 9.165, de 19 de dezembro de 1995), adotando assim o modelo Federal.

Quanto às emendas oferecidas em virtude da Emenda Constitucional nº 24, estas têm o fito de estruturar a Câmara de Licitações do Tribunal para o fiel cumprimento do texto constitucional.

Solicitando que as emendas encaminhadas sejam apreciadas com a urgência admitida pelo Regimento dessa Casa, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/97

EMENDA Nº

Dá nova redação ao art. 4º da Lei Complementar nº 33/94.

Art. 4º - Completam a organização do Tribunal de Contas a Auditoria, composta de 3 (três) Auditores, e o quadro próprio de pessoal dos seus serviços auxiliares.

EMENDA Nº

Dá nova redação ao inciso V do art. 16 da Lei Complementar nº 33/94.

Art. 16 -

V - determinar a realização de concursos públicos para preenchimento dos cargos do seu quadro de Auditores e de Pessoal, julgando e homologando seus resultados.

EMENDA Nº

Dá nova redação ao art. 21 da Lei Complementar nº 33/94.

Art. 21 - Os Auditores, em número de 3 (três), serão nomeados pelo Governador do Estado, dentre os cidadãos que satisfaçam os requisitos exigidos para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante concurso público de provas e títulos, observada a ordem de classificação.

EMENDA Nº

Acrescente-se onde convier:

Art. - O Auditor, quando não convocado para substituir Conselheiro, presidirá à instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de decisão a ser votada pelos integrantes do Plenário ou da Câmara para a qual estiver designado.

Parágrafo único - A substituição de Conselheiro por Auditor se fará em regime de rodízio.

EMENDA Nº

Acrescente-se onde convier:

Art. - Suprima-se o inciso XII do art. 25 da Lei Complementar nº 33/94.

EMENDA Nº

Dá nova redação ao art. 30 da Lei Complementar nº 33/94.

Art. 30 - Compete à Segunda Câmara apreciar conclusivamente os atos e procedimentos licitatórios, de modo especial dos editais, das atas de julgamento e dos contratos celebrados pelo Estado e pelos Municípios, bem como dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

EMENDA Nº

Acrescente-se nas Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 33/94.

Art. - A norma contida no art. 21 entrará em vigor na vacância de 4 (quatro) cargos de Auditor, quando estes serão considerados extintos."

- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 22/97.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIO

Do Sr. Carlos Eloy Carvalho Guimarães, Presidente da CEMIG, informando, em atenção a requerimento do Deputado Gil Pereira (fornecimento de energia elétrica às comunidades do Município de Espinosa), que já foram apresentadas as condições preliminares à Prefeitura Municipal.

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.351/97

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora de Lourdes, com sede no Município de Mateus Leme.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora de Lourdes, com sede no Município de Mateus Leme.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Ivair Nogueira

Justificação: A Associação Comunitária Nossa Senhora de Lourdes, com sede em Mateus Leme, é sociedade civil sem fins lucrativos cujo trabalho é orientado para a assistência à criança e ao adolescente carentes de Mateus Leme.

Por meio da prestação de serviços de caráter filantrópico, consegue proporcionar-lhes acesso ao lazer e à saúde. Serve-lhes, inclusive, comida nos fins de semana e nos feriados.

Além de desenvolver esse trabalho de grande alcance social, a entidade que se pretende beneficiar preenche os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres colegas à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o Projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.352/97

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Paraíso - ACBP -, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Paraíso - ACBP -, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Péricles Ferreira

Justificação: Toda sociedade humana tende à estabilização e à organização, porque são condições de sua existência, seu desenvolvimento e seu progresso.

Por isso, os moradores do Bairro Paraíso, localizado em Carmo do Paranaíba, que apresenta crescimento dinâmico, com muitos loteamentos e bairros novos, sentiram necessidade de criar sua associação comunitária.

Fundada em 21/5/94, na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, a Associação tem como finalidade garantir planejamento eficiente para as obras que serão efetuadas nas áreas de saúde, educação, lazer e preservação ambiental do Bairro Paraíso.

Além dos prestimosos serviços em prol do bem-estar social da comunidade, é importante ressaltar que a entidade é regida por estatuto próprio, funciona há mais de dois anos, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, não remuneradas pelo trabalho que desenvolvem, conforme atesta o Juiz de Direito daquela comarca.

- Publicado, vai o Projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.353/97

Declara de utilidade pública a Fundação Tiradentes - FUNTIR -, com sede no Município de São João del-Rei.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Tiradentes - FUNTIR -, com sede no Município de São João del-Rei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Baldonado Napoleão

Justificação: A entidade em tela é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, e está em funcionamento há mais de dois anos.

Segundo o seu estatuto, ela tem por objetivo promover a execução de programas de pesquisa científica e tecnológica e conceder bolsas de estudo em nível de graduação, pós-graduação e extensão. Procura também suprir deficiências da comunidade, promovendo atividades culturais, conciliando-as com a política de desenvolvimento regional e nacional.

Por essas razões, a FUNTIR atende aos requisitos estabelecidos por lei para ser declarada de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação e Cultura para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.270/97, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas ao encasalhamento das vias internas do Perímetro Irrigado de Lagoa Grande, no Município de Janaúba. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.271/97, do Deputado José Bonifácio, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas a que informe o motivo pelo qual se deixou de descontar em folha a contribuição em favor da Associação Sindical dos Trabalhadores dos Hospitais do Estado de Minas Gerais - ASTHEMG.

Nº 2.272/97, do Deputado José Bonifácio, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas a que informe o motivo da contratação de pessoal não concursado pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.

Nº 2.273/97, do Deputado José Bonifácio, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas a que informe o motivo da autorização de pagamento de gratificação para os plantonistas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 2.274/97, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas à construção de passarela sobre o anel rodoviário do Município de Montes Claros. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.275/97, do Deputado Ronaldo Vasconcelos, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Cultura com vistas a que se crie o Programa Coreto nas Praças. (- À Comissão de Educação.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Gil Pereira (2) e Maria José Hauelsen (2).

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Educação, de Direitos e Garantias Fundamentais e de Administração Pública e dos Deputados Dimas Rodrigues, Maria Olívia e Roberto Amaral.

Oradores Inscritos

- O Deputado Álvaro Antônio profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas na reunião pelas Comissões de Direitos e Garantias Fundamentais - aprovação, na 48ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 1.157/97, do Deputado Geraldo Nascimento, e 1.146/97, do Deputado João Leite, e do Requerimento nº 2.252/97, do Deputado João Leite; de Administração Pública - aprovação, na 60ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 2.141/97, do Deputado Ambrósio Pinto; e de Educação - aprovação, na 65ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 1.198/97, do Deputado Paulo Piau (Ciente. Publique-se); e pelos Deputados Dimas Rodrigues - falecimento da Srª. Gerosina Moreira dos Santos, em Monte Azul; Roberto Amaral - falecimento da Sra. Luciete Veloso Figueiredo, em Montes Claros; e Maria Olívia - falecimento do Sr. José Agripino Rodrigues, em Lagoa da Prata (Ciente. Oficie-se.).

Votação de Requerimentos

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos dos Deputados Gil Pereira (2), em que solicita expedição de ofícios ao Presidente da TAM, solicitando a manutenção da rota Brasília-Montes Claros-Salvador numa escala mínima de 3 vezes por semana; e ao Reitor da UFMG, solicitando a transformação do Núcleo de Ciências Agrárias de Montes Claros em Escola de Agronomia em nível universitário (Oficie-se.) e Maria José Hauelsen (2), em que solicita tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 1.324/97, de sua autoria, e reunião conjunta das comissões a que este foi distribuído (Cumpra-se.).

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Gil Pereira, em que solicita a inversão da pauta de modo que o Projeto de Lei nº 1.295/97 seja apreciado logo após o Projeto de Lei nº 1.061/96. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 846/96, do Deputado Gilmar Machado, que assegura ao consumidor o pleno atendimento dos serviços médico-hospitalares prestados por empresas privadas ou de intermediação. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela sua rejeição. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 782/96, da Comissão de Agropecuária e Política Rural, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Resolução nº 782/96 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.067/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Banicultura e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina pela sua rejeição. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

- O Deputado Gilmar Machado profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado o projeto. Arquite-se.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 613/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Governo do Estado visando a orientar os alunos de 1º e 2º graus da rede de ensino público estadual e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 613/95 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 778/96, do Deputado Miguel Martini, que disciplina as reclamações relativas à prestação de serviços públicos, a que se refere o § 4º do art. 40 da Constituição Estadual. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 778/96 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 996/96, do Deputado Geraldo Rezende, que institui a Campanha de Captação e Redistribuição de Medicamentos às Pessoas Portadoras do Vírus da AIDS. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 996/96 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.061/96, do Governador do Estado, que autoriza a RURALMINAS a doar imóvel à Sociedade São Vicente de Paulo de Jaíba. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.061/96 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.291/97, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre o licenciamento de motocicletas destinadas ao transporte remunerado de passageiros e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.253/97, do Deputado Geraldo Rezende, que acrescenta o inciso X ao art. 4º da Lei nº 7.302, de 21/7/78, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.253/97 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Saúde e Ação Social.

3ª PARTE (GRANDE EXPEDIENTE)

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 2ª Parte, a Presidência passa à 3ª Parte da reunião e concede a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Os Deputados Gilmar Machado e Wilson Pires proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de debates de amanhã, dia 29, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EM 29 DE AGOSTO DE 1997

Presidência do Deputado Olinto Godinho

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum".

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Geraldo Rezende - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Santanna - Jorge Hannas - José Henrique - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Wilson Trópia.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Olinto Godinho) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a especial de segunda-feira, dia 1º de setembro, às 14 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária de debates da mesma data, às 20 horas.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia dois de julho de mil novecentos e noventa e sete, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Presidente; Francisco Ramalho, 2º-Vice-Presidente; Geraldo Rezende, 3º-Vice-Presidente; Elmo Braz, 1º-Secretário; Ivo José, 2º-Secretário; Marcelo Gonçalves, 3º-Secretário; Dilzon Melo, 4º-Secretário, e Maria Olívia, 5ª-Secretária. Havendo número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa aprova a realização dos descontos conforme relatório apresentado pela Secretaria de Administração Financeira, determinando a transferência para a Conta Contábil 062. Logo em seguida, a Mesa ratifica a decisão tomada em sua reunião de 12/3/97, que define a aplicação dos fatores de ajustamento de que trata a Decisão da Mesa de 30/10/96. Prosseguindo, a Mesa decide: 1) definir critérios para a liberação de recursos aos municípios de que trata o art. 3º, § 1º, alínea "a", da Deliberação da Mesa nº 1.428, de 1997; 2) definir prazo para o cumprimento do disposto no inciso VI, § 2º, do art. 3º da Resolução nº 5.100, de 29/6/91; 3) aprovar o plano de trabalho para a celebração de convênio entre esta Casa e o Centro Integrado de Desenvolvimento Social - CIDS -, com o fim específico de desenvolvimento de programas sociais; 4) tornar sem efeito as quotas fixadas na Decisão da Mesa de 6/2/97.

Isso posto, é aprovada a Deliberação da Mesa n.º 1.461, de 1997, que altera disposições da Deliberação da Mesa n.º 590, de 10/4/91, que regulamenta o Sistema de Estágio Profissionalizante na Secretaria da Assembléia Legislativa. Aprova-se, ainda, a Deliberação da Mesa n.º 1.462, de 1997, que altera o Anexo Único da Deliberação n.º 1.033, de 3/3/94, que dispõe sobre convocação de serviços extraordinários. Continuando a reunião, o Presidente distribui as matérias aos relatores na seguinte ordem: ao Deputado Geraldo Rezende: processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Circuito Integrado Comunicação Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de "clipping" eletrônico e radiofônico e de registro de veiculação do programa "Assembléia Informa" nas emissoras de rádio; processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Empresa Mineira Radiodifusão Sociedade Ltda. - Rádio Mineira, tendo como objeto a veiculação de programa de rádio sobre o Poder Legislativo; ao Deputado Elmo Braz: processo contendo o termo aditivo para a manutenção do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e a Xerox do Brasil Ltda., tendo como objeto a locação de duas publicadoras Docutech DT-135; processo oriundo do Convite n.º 59/97, destinado à contratação de empresa especializada para elaboração do "clipping" "Assembléia na Imprensa"; ao Deputado Ivo José: processo contendo solicitação de licença especial requerida pelo servidor Alexandre Bossi Queiroz; processo contendo o termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre a Assembléia e a Preview Produções Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assessoramento e supervisão de produção e direção de programa sobre as atividades legislativas veiculadas no canal de TV a cabo disponibilizado ao Poder Legislativo; ainda ao Deputado Ivo José é concedida vista do Requerimento n.º 2.065/97, de autoria do Deputado Durval Ângelo; ao Deputado Marcelo Gonçalves: processo contendo o termo aditivo para prorrogação e manutenção do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e a Divisa Divisórias Ltda., tendo como objeto fornecimento e instalação de divisórias; processo contendo o termo aditivo para alteração do contrato originário visando à inclusão de assistência odontológica no contrato celebrado entre a Assembléia e a UNIMED-BH Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares a servidores da Assembléia Legislativa; Requerimento n.º 2.208/97, de autoria do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; ao Deputado Dilzon Melo: processo contendo solicitação do Deputado Geraldo Rezende de recursos de subvenção social ao Grupo Salva Vidas de Uberlândia; processo contendo solicitação do Deputado Glycon Terra Pinto de liberação de recursos de subvenção social à Associação de Servidores Cristãos - ACRISPU -; à Deputada Maria Olívia: processo contendo o termo aditivo para prorrogação e manutenção do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e a Xerox do Brasil Ltda., tendo como objeto a locação de equipamentos xerográficos e assistência técnica permanente. Examinadas as matérias, passa-se à apresentação, à discussão e à votação dos pareceres. Com a palavra, o Deputado Geraldo Rezende manifesta-se sobre: o processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Circuito Integrado Comunicação Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de "clipping" eletrônico e radiofônico e de registro de veiculação do programa "Assembléia Informa" nas emissoras de rádio - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; e o processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Empresa Mineira Radiodifusão Sociedade Ltda. - Rádio Mineira, tendo como objeto a veiculação de programa de rádio sobre o Poder Legislativo - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado. Logo após, o Deputado Elmo Braz apresenta os pareceres que emitiu sobre as seguintes matérias: processo contendo o termo aditivo para a manutenção do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e a Xerox do Brasil Ltda., tendo como objeto a locação de duas publicadoras Docutech DT-135 - parecer favorável - aprovado; processo oriundo do Convite n.º 59/97, destinado à contratação de empresa especializada para elaboração do "clipping" "Assembléia na Imprensa" - parecer favorável à homologação, autorizando a respectiva despesa, em favor da empresa Verticais Consultores Ltda., vencedora do certame - aprovado. Também faz uso da palavra o Deputado Ivo José, para relatar os seguintes processos: processo contendo solicitação de licença especial requerida pelo servidor Alexandre Bossi Queiroz - parecer favorável à concessão da licença pelo período de cinco meses, a contar de 1º/8/97, com base no art. 171, I, da Deliberação da Mesa n.º 269, de 1983 - aprovado; processo contendo o termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre a Assembléia e a Preview Produções Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assessoramento e supervisão de produção e direção de programa sobre as atividades legislativas veiculadas no canal de TV a cabo, disponibilizado ao Poder Legislativo - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado. Em seguida, o Deputado Marcelo Gonçalves emite parecer sobre as matérias a ele distribuídas, quais sejam: processo contendo o termo aditivo para prorrogação e manutenção do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e a Divisa Divisórias Ltda., tendo como objeto fornecimento e instalação de divisórias - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo aditivo para alteração do contrato originário visando à inclusão de assistência odontológica ao contrato celebrado entre a Assembléia e a UNIMED-BH Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares a servidores da Assembléia Legislativa - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; Requerimento n.º 2.208/97, de autoria do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira - parecer pela aprovação - aprovado. Ainda nesta parte da reunião, o Deputado Dilzon Melo relata os seguintes processos: processo contendo solicitação do Deputado Geraldo Rezende de recursos de subvenção social ao Grupo Salva Vidas de Uberlândia - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Glycon Terra Pinto de liberação de recursos de subvenção social à Associação de Servidores Cristãos - ACRISPU - parecer favorável - aprovado. Ato contínuo, a Deputada Maria Olívia manifesta-se sobre o processo contendo o termo aditivo para prorrogação e manutenção do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e a Xerox do Brasil Ltda., tendo como objeto a locação de equipamentos xerográficos e assistência técnica permanente - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado. No prosseguimento dos trabalhos, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa n.ºs. 1.149, 1.155 e 1.261, de 1995, e 1.395 e 1.401, de 1997. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando Amilton Cabral Júnior do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa; exonerando Marcelo Eugênio Garcia do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; nomeando Leonardo Goulart Soares para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; nomeando Marcelo Eugênio Garcia para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 1º/7/97, Gilda Batista de Almeida, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Escrevente Parlamentar, classificado como Oficial de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 10/6/97, a servidora Terezinha Glória Silva Pires, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Redator-Revisor, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 14/1/97, em retificação ao Ato da Mesa publicado no "Diário do Legislativo" de 18/1/97, Carmen Mazarello da Silva Diniz, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com proventos proporcionais ao tempo de exercício na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, calculados na forma dos arts. 1º ao 4º da Lei n.º 9.532, de 30/12/97, aplicados nesta Secretaria por força do art. 21 da Lei n.º 9.592, de 14/6/88. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 9 de julho de 1997.

Deputado Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Dilzon Melo - Maria Olívia.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia nove de julho de mil novecentos e noventa e sete, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Presidente; Cleuber Carneiro, 1º-Vice-Presidente; Francisco Ramalho, 2º-Vice-Presidente; Elmo Braz, 1º-Secretário; Dilzon Melo, 4º-Secretário, e Maria Olívia, 5ª-Secretária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, o Presidente distribui ao Deputado Elmo Braz, para relatar, as seguintes matérias: processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE -, tendo como objeto a prestação e a execução de serviços de informática, incluindo suporte educacional e preparação técnica de pessoal para o desenvolvimento dos serviços contratados; processo contendo o termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre a Assembléia e a Associação dos Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais - ASLEMG -, tendo como objeto a concessão do uso do restaurante, da cantina dos funcionários e de dependências da Assembléia e a prestação de serviços de administração em virtude do recadastramento dos bens para o novo sistema do código de barras. O Presidente distribui, também, para relatar, ao Deputado Dilzon Melo o processo oriundo do Convite n.º 53/97, destinado a contratação de empresa para fabricação e instalação de estrutura metálica necessária à reforma do 2º andar do Palácio da Inconfidência. Os relatores procedem ao exame das matérias, passando, logo em seguida, à apresentação, à discussão e à votação dos pareceres emitidos. Com a palavra, o Deputado Elmo Braz apresenta os pareceres referentes aos seguintes processos: processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE -, tendo como objeto a prestação e a execução de serviços de informática, incluindo suporte educacional e preparação técnica de pessoal para o desenvolvimento dos serviços contratados - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre a Assembléia e a Associação dos Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais - ASLEMG -, tendo como objeto a concessão do uso do restaurante, da cantina dos funcionários e de dependências da Assembléia e a prestação de serviços de administração em virtude do recadastramento dos bens para o novo sistema do código de barras - parecer favorável - aprovado. Logo após, o Deputado Dilzon Melo manifesta-se sobre o processo oriundo do Convite n.º 53/97, destinado a contratação de empresa para fabricação e instalação de estrutura metálica necessária à reforma do 2º andar do Palácio da Inconfidência - parecer favorável à homologação do resultado da licitação, autorizando a respectiva despesa em favor da empresa AM - Estruturas Metálicas e Construções Ltda. - aprovado. Em seguida, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa n.ºs 1.160, de 1995, e 1.395, 1.425 e 1.453, de 1997. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 2/5/97, Vera Lúcia Santana, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar, classificada como Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 1º/7/97, o servidor Jauar da Silva Araújo, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 7/7/97, o servidor Alexandre Machado Filho, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 3/7/97, o servidor Miguel Arcaño Sclausner, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Redator-Revisor, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; mantendo os servidores Paulo Roberto Valques Milani, designado como Gerente-Geral na Área de Apoio às Comissões, e Eduardo Vieira Moreira, designado como Gerente-Geral na Área de Apoio ao Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de julho de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz.

ATA DA 53ª REUNIÃO Conjunta DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dezessete horas do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Gil Pereira, Gilmar Machado e Péricles Ferreira (substituindo este ao Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do Bloco da Maioria), membros da Comissão de Constituição e Justiça; Miguel Martini, Gilmar Machado, Ajalmar Silva e Gil Pereira (substituindo os dois últimos, respectivamente, aos Deputados Roberto Amaral e Paulo Pettersen, por indicação das Lideranças do PSDB e do PPB), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Miguel Martini que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Luis Schwartz, Superintendente Central do Tesouro Estadual, e Cláudio Gontijo, Professor de Economia da PUC-MG, os quais prestarão esclarecimentos sobre o atual processo de endividamento do Estado e para subsidiar a apreciação do Projeto de Lei nº 1.292/97, do Governador do Estado, que altera a Lei nº. 11.966, de 1º/11/95, e a apreciar a referida matéria. Em seguida, o Deputado Gilmar Machado, autor do requerimento que motivou o convite à reunião, faz suas considerações iniciais. Logo após, os convidados fazem explanações sobre o assunto. O Presidente abre debate entre os convidados e os Deputados, conforme consta nas gravações da reunião. Após os debates, o Presidente agradece aos convidados os valiosos subsídios prestados aos trabalhos da Comissão e suspende a reunião para que eles se retirem. Reabertos os trabalhos, verifica-se a presença dos Deputados Hely Tarquínio, Gilmar Machado, Gil Pereira e Ajalmar Silva (substituindo este ao Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do Bloco da Maioria), membros da Comissão de Constituição e Justiça; Miguel Martini, Gilmar Machado, Gil Pereira e Ajalmar Silva (substituindo os dois últimos, respectivamente, aos Deputados Paulo Pettersen e Roberto Amaral, por indicação das Lideranças do PPB e do PSDB), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. O Presidente esclarece que na reunião anterior foi aprovado o parecer do Deputado Sebastião Navarro Vieira, relator no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do projeto com a Emenda nº 1. Quanto ao parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o relator, Deputado Ajalmar Silva, emitiu parecer pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Na fase de discussão, o Deputado Gilmar Machado solicitou vista da matéria. Prosseguindo, o Presidente coloca em discussão e votação o parecer, que é aprovado com voto contrário do Deputado Gilmar Machado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Gilmar Machado - José Braga - Sebastião Navarro Vieira - Miguel Martini.

ATA DA 52ª REUNIÃO Conjunta das comissões de constituição e justiça e de fiscalização financeir a e orçamentária

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Ivair Nogueira, Gilmar Machado, Sebastião Navarro Vieira e Péricles Ferreira (substituindo os dois últimos, respectivamente, aos Deputados Sebastião Costa e Ermano Batista, por indicação das Lideranças do PFL e do Bloco da Maioria), membros da Comissão de Constituição e Justiça; Miguel Martini, Sebastião Navarro Vieira, Gilmar Machado, Ajalmar Silva e Ivair Nogueira (substituindo os dois últimos, respectivamente, aos Deputados Roberto Amaral e José Braga, por indicação das Lideranças do PSDB e do PDT), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar, no 1º turno, os pareceres sobre o Projeto de Lei nº 1.292/97, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.966, de 1º/11/95. Na ausência dos relatores, Deputados Sebastião Costa e Roberto Amaral, o Presidente redistribui a matéria aos Deputados Sebastião Navarro Vieira, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, e Ajalmar Silva, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Logo após, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Sebastião Navarro Vieira emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do projeto com a Emenda nº1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o Deputado Ajalmar Silva emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Neste momento, registra-se a presença do Deputado Roberto Amaral. Na fase de discussão, o Deputado Gilmar Machado solicita vista da matéria, e o seu pedido é deferido pelo Presidente. Em seguida, o Deputado Gilmar Machado apresenta requerimento no qual solicita sejam convidados os Srs. Luis Schwarcz, Superintendente Central do Tesouso Estadual, e Cláudio Gontijo, Professor de Economia da PUC-MG, para prestarem esclarecimentos sobre o endividamento do Estado e, dessa forma, subsidiarem a apreciação do Projeto de Lei nº 1.292/97. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, a ser realizada no dia 26, às 17 horas, com a finalidade de se ouvirem os convidados e de se apreciar o parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Gilmar Machado - Gil Pereira - Péricles Ferreira - Miguel Martini - Ajalmar Silva.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, § 2º, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 14 horas do dia 1º/9/97, destinada ao prosseguimento do Ciclo de Debates Segurança Pública e Democracia.

Palácio da Inconfidência, 29 de agosto de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Antônio Genaro, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Ronaldo Vasconcellos, Dimas Rodrigues, Kemil Kumaira, José Militão, Toninho Zeitune, Glycon Terra Pinto e José Braga, membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; Miguel Martini, Paulo Pettersen, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira e José Braga, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 3/9/97, às 15h30min, na Sala das Comissões, destinada a apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.317/97, de autoria do Deputado Arnaldo Penna, que altera dispositivo da Lei nº 12.438, de 1996, que trata da distribuição da parcela do ICMS pertencente aos municípios.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em tela objetiva criar, na estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, o Conselho Estadual do Idoso de Minas Gerais - CEI-MG.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 27/10/95, foi o projeto encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber pareceres, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno. As duas primeiras Comissões perderam o prazo legal para apreciação da matéria.

Em virtude de requerimento do autor da proposição aprovado na reunião plenária de 18/6/96, foi solicitada audiência da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, que opinou pela aprovação da matéria e apresentou ao projeto o Substitutivo nº 1.

Agora, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado quanto aos aspectos financeiro e orçamentário.

Fundamentação

A criação do Conselho Estadual do Idoso, expressamente determinada pelo art. 226 da Constituição Estadual, objetiva a articulação de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos idosos, a sua manutenção no seio da família e a justiça em relação a sua aposentadoria.

O Conselho, criado na forma proposta pelo projeto, está inserido na estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Casa Civil e é composto de representantes de outros órgãos e entidades civis, sendo sua função considerada de relevante interesse público.

Todavia, os serviços administrativos necessários ao bom funcionamento do órgão requerem o trabalho de funcionários que, segundo o Substitutivo nº 1, poderão ser colocados à disposição do Conselho, para trabalhar na sua Secretaria-Geral, vindos da administração estadual direta ou indireta (parágrafo único do art. 10). Teríamos, assim, uma certa desorganização orçamentária, já que os recursos para pagamento de tais funcionários permanecem alocados nos seus órgãos de origem.

Quanto ao art. 11 do referido Substitutivo, que delega ao futuro regimento interno da instituição a indicação da forma de ressarcimento de eventuais despesas, adiantamentos ou pagamento de diárias aos membros do Conselho e a pessoas em serviço, está em desacordo com as normas legais que regem as despesas públicas, contidas na Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Somos, portanto, pelo restabelecimento do art. 9º do projeto original, conforme proposto pela Emenda nº 1, que apresentamos na conclusão deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 547/95, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 11 a seguinte redação:

"Art. 11 - Os recursos financeiros para a implantação e a manutenção do Conselho Estadual do Idoso deverão constar da lei do orçamento anual do Estado."

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Ivair Nogueira - Durval Ângelo - Péricles Ferreira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.315/97

(Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária)

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ajalmar Silva, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a autorização a ser concedida ao Poder Executivo para que aplique recursos obtidos na cobrança de multas de trânsito no pagamento de serviços contratados relativos a redutores eletrônicos de velocidade para veículos automotores.

Publicada em 8/8/97, a proposição, que tramita em regime de urgência, foi distribuída às Comissões supramencionadas para ser apreciada em reunião conjunta, conforme requerimentos do Deputado Roberto Amaral aprovados em Plenário.

Preliminarmente, compete a esta Comissão o exame dos aspectos relativos à juridicidade, à constitucionalidade e à legalidade da matéria, de acordo com o que dispõe o art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.315/97 visa a autorizar o Poder Executivo a vincular a receita de multas geradas por redutores eletrônicos de velocidade para veículos automotores ao pagamento dos serviços contratados relativos ao equipamento.

Trata-se de medida eficiente, nas atuais circunstâncias de escassez de recursos do Estado, pois possibilitará a instalação, a manutenção e a operacionalização dos equipamentos, sem comprometimento da receita já estimada no orçamento fiscal deste exercício financeiro.

Cumpra ressaltar que o princípio da não-afetação de receita, expresso no inciso IV do art. 161 da Constituição do Estado, restringe-se à receita de impostos, ao contrário do que ocorria anteriormente, quando atingia todos os tributos.

Desta forma, a vinculação da receita de multas que se pretende estabelecer é permitida, não havendo infringência do princípio constitucional de não-afetação de receita pública.

Dispõe, ainda, a Constituição do Estado que cabe à Assembléia Legislativa dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente sobre arrecadação e distribuição de rendas, não prevendo, contudo, nenhuma reserva de iniciativa relativa ao assunto.

Assim sendo, a matéria não encontra óbice de ordem constitucional ou legal. Somos levados, entretanto, a apresentar o Substitutivo nº 1, para conferir maior clareza ao texto legislativo.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.315/97 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

Substitutivo nº 1

Autoriza o Poder Executivo a aplicar recursos obtidos na cobrança de multas de trânsito na contratação de serviços de instalação, manutenção e operacionalização de redutores eletrônicos de velocidade para veículos automotores.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular a forma de pagamento da contratação de serviços de instalação, manutenção e operacionalização de redutores eletrônicos de velocidade para veículos automotores à receita proveniente de multas de trânsito geradas na utilização do equipamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Ivair Nogueira - Antônio Genaro.

Comissão de Administração Pública

Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Ajalmar Silva, autoriza o Poder Executivo a aplicar recursos obtidos na cobrança de multas de trânsito na utilização de redutores eletrônicos de velocidade.

Publicada em 8/8/97, a proposição tramita em regime de urgência e deve ser apreciada em reunião conjunta de comissões, conforme requerimentos do Deputado Roberto Amaral aprovados em Plenário.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Vem agora o projeto a esta Comissão para o exame de mérito, nos termos regimentais.

Fundamentação

Existem, quanto ao mérito da matéria, dois aspectos distintos, que devem ser ressaltados quando do seu exame.

Em primeiro lugar, percebe-se que a iniciativa tem repercussões na segurança e na educação para o trânsito, pois o que se pretende é a viabilização da implantação de mecanismos eficazes com o objetivo de coibir o excesso de velocidade nas vias públicas. Para que seja alcançada tal meta, a implantação de redutores eletrônicos de velocidade afigura-se medida oportuna e moderna, além de ser a mais adequada no que se refere à própria conservação dos veículos automotores, os quais não mais ficariam sujeitos aos impactos mecânicos decorrentes da utilização dos tradicionais quebra-molas.

Em segundo lugar, existem razões de ordem administrativa que justificam a aprovação da matéria. As receitas necessárias para a implantação dos redutores eletrônicos deverão provir, em grande parte, das multas aplicadas aos infratores das normas de trânsito. Assim, atinge-se o objetivo proposto sem sacrificar o cidadão cumpridor de seus deveres.

Finalmente, deve-se lembrar que a autorização a ser concedida não implica a imediata transferência de recursos estaduais para as empresas a serem contratadas para a instalação de redutores eletrônicos de velocidade. Para tanto, devem ser observados os procedimentos licitatórios aplicáveis à espécie e devem ser elaborados pelo Poder Executivo os respectivos contratos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.315/97 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Antônio Genaro - Pérciles Ferreira - Durval Ângelo (voto contrário).

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Ajalmar Silva, a proposição em tela dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para aplicar recursos obtidos na cobrança de multas de trânsito apuradas mediante a utilização de redutores eletrônicos de velocidade.

A proposição tramita em regime de urgência, para apreciação em reunião conjunta, conforme requerimentos do Deputado Roberto Amaral. O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade e apresentou-lhe o Substitutivo nº 1. Quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública emitiu parecer pela sua aprovação. O projeto vem agora a esta Comissão para, nos termos regimentais, ser analisado quanto aos aspectos orçamentários.

Fundamentação

Não há como dimensionar de imediato os efeitos financeiros decorrentes da transformação da proposição em lei. O projeto trata de autorização para compra e instalação de equipamentos, com a respectiva infra-estrutura, que controlem a velocidade dos veículos nas rodovias estaduais, principalmente nas proximidades de escolas, travessias de pedestres, trevos, cruzamentos e áreas urbanas. Nesse sentido, propõe que os investimentos sejam pagos com a receita a ser gerada pela aplicação de multas decorrentes da utilização do equipamento. Essa é uma alternativa inteligente para a crônica escassez de recursos do Estado a serem aplicados em investimentos. A tendência da moderna administração pública é a terceirização dos serviços e a atração dos investimentos privados. No entanto, o empresário sente-se inseguro quanto ao recebimento dos pagamentos relativos aos serviços prestados. É certo que a instalação dos equipamentos e sua operação deverão proporcionar receitas extras para o erário. No entanto, uma vez no caixa único do Estado, será difícil dirigi-las especificamente para o pagamento dos serviços contratados. A lei autorizativa proporcionará condições objetivas para o "carimbo" e a vinculação desses recursos. Os prazos de quitação dos compromissos a serem assumidos deverão, portanto, adequar-se ao fluxo estimado de multas. Dessa forma, como ressaltado, não haverá comprometimento da receita fiscal já estimada no orçamento.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.315/97, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Péricles Ferreira, relator - Sebastião Navarro Vieira - Durval Ângelo (voto contrário).

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.197/97

Comissão de Defesa Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei em análise visa a declarar de utilidade pública a entidade denominada Comissão de Segurança no Trânsito de Uberaba - COMSETRAN -, com sede no Município de Uberaba.

Aprovado o projeto no 1º turno, com a Emenda nº 1, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A COMSETRAN desenvolve valioso trabalho com o objetivo de alertar e conscientizar a população para os problemas do trânsito.

Para atingir seus objetivos, promove eventos culturais e sociais que tenham vínculo com a educação no trânsito.

Por tais razões, ratificamos o posicionamento desta Comissão no 1º turno, considerando ser a entidade merecedora da declaração de utilidade pública proposta.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.197/97 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997.

Djalma Diniz, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.197/97

Declara de utilidade pública a Comissão de Segurança no Trânsito de Uberaba - COMSETRAN -, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Comissão de Segurança no Trânsito de Uberaba - COMSETRAN -, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 29/8/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pela Deliberações da Mesa nºs 1.150 e 1.125, de 1995, 1.334 e 1.339, de 1996, 1.408, 1.423, 1.424, 1.425, 1.426, 1.439, 1.446, 1.447, 1.448, 1.449, 1.453, 1.455, 1.471, 1.472, 1.473, 1.474, 1.475, 1.476 e 1.477, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Ajalmar Silva

exonerando, a partir de 1º/9/97, Daniel Rocha Tomaz do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Helisandréia Dejorge Augusto Souto para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Antônio Júlio

exonerando, a partir de 1º/9/97, Seloni Teresa Fim Pereira do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Mozar Lopes Ribeiro para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Antônio Roberto

nomeando Antônio Braga da Silva para o cargo de Motorista, padrão AL-10;

nomeando José Sérgio de Magalhães para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Baldonado Napoleão

exonerando, a partir de 1º/9/97, José Luiz Martins Alves do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando José Luiz Martins Alves para o cargo de Motorista, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Carlos Pimenta

exonerando, a partir de 1º/9/97, Frederico Araújo Moreira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Leonardo Ferreira Silva Neto para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Dimas Rodrigues

exonerando, a partir de 1º/9/97, Dimas Viana Sobrinho do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando Onofre Pereira da Silva do cargo de Motorista, padrão AL-10;

nomeando Dimas Viana Sobrinho para o cargo de Motorista, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Djalma Diniz

exonerando, a partir de 30/8/97, Maria Renata Tavares Chein do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Sônia Rodrigues Dutra para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Elmo Braz

exonerando Marconi Edson de Souza do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

nomeando Frederico Fabiano Gontijo Maia para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23.

Gabinete do Deputado Francisco Ramalho

nomeando Júlio César Reis para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Hely Tarquínio

exonerando, a partir de 1º/9/97, Eliene Garcia do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;

exonerando, a partir de 1º/9/97, Helena Olívia Guimarães Ribeiro do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 1º/9/97, Núbia Íris Vaz do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Eliene Garcia para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

nomeando Helena Olívia Guimarães Ribeiro para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Núbia Íris Vaz para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Gabinete do Deputado Irani Barbosa

exonerando, a partir de 1º/9/97, Carmem Lúcia Martins Soares do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

exonerando, a partir de 1º/9/97, Geraldo Paz de Oliveira do cargo de Motorista, padrão AL-10;

nomeando Carmem Lúcia Martins Soares para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Geraldo Paz de Oliveira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando José Diogo Drumon Neto para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado João Batista de Oliveira

exonerando, a partir de 1º/9/97, José Pereira de Souza do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 1º/9/97, Lecimar Hipólito Pereira França do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando, a partir de 1º/9/97, Rosa Maria Ferreira Mota do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Lecimar Hipólito Pereira França para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;

nomeando Rosa Maria Ferreira Mota para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado José Bonifácio

nomeando Marlene Martoni para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29.

Gabinete do Deputado Paulo Piau

exonerando, a partir de 1º/9/97, Eduardo de Ávila do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

exonerando, a partir de 1º/9/97, Maria da Conceição Bicalho Martins do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

exonerando, a partir de 1º/9/97, Roberto Alves da Silva do cargo de Motorista, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 1º/9/97, Valdirene Fernandes Santos do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Eduardo de Ávila para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Maria da Conceição Bicalho Martins para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;

nomeando Roberto Alves da Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Valdirene Fernandes Santos para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Walter Farnezi para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34.

Gabinete do Deputado Raul Lima Neto

exonerando Ariadne Veloso Fialho Lima do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 1º/9/97, Eduardo de Carvalho Lima do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;

exonerando Hedonée Mota Ferreira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 1º/9/97, Urbano Protázio do Nascimento do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

exonerando, a partir de 1º/9/97, Waldemar Pereira Júnior do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Ana Paula Teixeira do Carmo para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Eduardo de Carvalho Lima para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

nomeando Urbano Protázio do Nascimento para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Waldemar Pereira Júnior para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Wilson Trópia

exonerando Carmela Martinuzzo do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando Grazielle Karine Silva do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

exonerando João Luiz Afonso do cargo de Motorista, padrão AL-10;

nomeando Alessandra Pires Ribeiro para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Humberto Cordeiro Rezende para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Livia Maria Colombini para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, e 1.429, de 23/4/97, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 1º/9/97, Helisandréia Dejorge Augusto Souto do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança da Maioria;

exonerando, a partir de 31/8/97, Josimar Salum de Gouvêa do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Raul Lima Neto, Presidente da Comissão de Meio Ambiente;

nomeando Daniel Rocha Tomaz para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança da Maioria;

nomeando Maria de Lourdes Campos Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Antônio Roberto, Vice-Líder do PMDB;

nomeando Ronnier José Vieira Gouvêa para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Raul Lima Neto, Presidente da Comissão de Meio Ambiente.

Nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, assinou os seguintes atos:

exonerando Fernanda Lima de Oliveira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa;

exonerando Samaroni Reis Thomaz do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa;

nomeando Carlos Hermógenes Simões para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa;

nomeando Carlos Roberto Magalhães para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 29/12/90, 5.132, de 31/5/93, e 5.134, de 10/9/93, e de conformidade com as Deliberações da Mesa nºs 970, de 14/9/93, 1.225, de 14/6/95, e 1.390, de 17/2/97, assinou o seguinte ato:

dispensando Washington Antônio José Barbosa da Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com exercício na Área de Pessoal, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, observado o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, e no art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.090, de 17/12/90, a Lei nº 9.532, de 30/12/87, aplicada nesta Assembléia Legislativa por força do art. 21 da Lei nº 9.592, de 14/6/88, e à vista do disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, a partir de 17/7/97, Waldir de Souza, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Técnico de Gabinete, com proventos proporcionais ao tempo de exercício na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, calculados sobre os vencimentos do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, a partir de 1º/7/97, Maria da Conceição Lima, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar Técnico Executivo, com proventos proporcionais ao tempo de exercício na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, calculados sobre os vencimentos do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, e à vista do disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, c/c o art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, observado o art. 6º da Resolução nº 5.090, de 17/12/90, e a Resolução nº 5.100, de 29/6/91, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, a partir de 20/8/97, José Luiz Ataíde, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar, com proventos proporcionais ao tempo de exercício na Secretaria da Assembléia Legislativa, calculados na forma da Lei nº 9.532, de 30/12/87, aplicada nesta Secretaria por força do art. 21 da Lei nº 9.592, de 14/6/88.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as Entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 00764 - Valor: R\$8.000,00.

Entidade: Associação Comun. Bairro Gracas - Oliveira.

Deputado: Maria Olivia.

Convênio Nº 00776 - Valor: R\$23.333,33.

Entidade: Prefeitura Municipal Ibiraci - Ibiraci.

Deputado: Marcos Helenio.

Convênio Nº 00779 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Projeto Providencia - Belo Horizonte.

Deputado: Jose Militao.

Convênio Nº 00780 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Associacao Luta Vida Bairro Sombra Manha - Santo Antonio Jacinto.

Deputado: Miguel Martini.

Convênio Nº 00782 - Valor: R\$19.900,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Barbacena - Barbacena.

Deputado: Jose Bonifacio.

Convênio Nº 00784 - Valor: R\$22.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Sao Geraldo Baixio - Sao Geraldo Baixio.

Deputado: Paulo Pettersen.

Convênio Nº 00788 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Grupo Feminino Itaobiense - Itaobim.

Deputado: Maria Jose Haueisen.

Convênio Nº 00789 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Comun. Benef. Moradores Bairro Porto Alegre - Itinga.

Deputado: Wilson Pires.

Convênio Nº 00791 - Valor: R\$3.500,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Coronel Fabriciano - Coronel Fabriciano.

Deputado: Ivo Jose.

Convênio Nº 00793 - Valor: R\$17.000,00.

Entidade: Gremio Cultural Recreativo Torcida Organizada Galoucura - Belo Horizonte.

Deputado: Ivair Nogueira.

Convênio Nº 00794 - Valor: R\$6.500,00.

Entidade: Associacao Comun. Nova Vida - Divinopolis - Divinopolis.

Deputado: Raul Lima Neto.

Convênio Nº 00796 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Bom Pastor - Itinga.

Deputado: Romeu Queiroz.

Convênio Nº 00802 - Valor: R\$2.200,00.

Entidade: Associacao Comun. Quarteis - Inhauma.

Deputado: Jose Militao.

Convênio Nº 00803 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Creche Vovo Catarina Freitas - Belo Horizonte.

Deputado: Raul Lima Neto.

Convênio Nº 00804 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Familias Unidas Cariri - Cachoeira Pajeu.

Deputado: Pericles Ferreira.

Convênio Nº 00805 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Creche Raio Luz - Teofilo Otoni.

Deputado: Maria Jose Haueisen.

Convênio Nº 00807 - Valor: R\$3.500,00.

Entidade: Caixa Escolar Mary Leal Paula - Conselheiro Pena.

Deputado: Jose Henrique.

Convênio Nº 00811 - Valor: R\$3.500,00.

Entidade: Associacao Comun. Jose Luiz - Barbacena.

Deputado: Jose Bonifacio.

Convênio Nº 00812 - Valor: R\$5.500,00.

Entidade: Terrestre Futebol Clube - Pedro Leopoldo.

Deputado: Marcelo Goncalves.

Convênio Nº 00820 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Pires Santos - Nucleo Educacao Especial - Belo Horizonte.

Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Convênio Nº 00822 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Conselho Desenv. Catune - Tombos.

Deputado: Sebastiao Costa.

Convênio Nº 00824 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Centro Assist. Tecnica - Governador Valadares.

Deputado: Marcos Helenio.

Convênio Nº 00828 - Valor: R\$1.750,00.

Entidade: Creche Ilha - Governador Valadares.

Deputado: Marcos Helenio.

Convênio Nº 00831 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Carmo Cachoeira - Carmo Cachoeira.

Deputado: Jorge Eduardo.

Convênio Nº 00835 - Valor: R\$7.500,00.

Entidade: Associacao Moradores Pimentel - Pedro Leopoldo.

Deputado: Marcelo Goncalves.

Convênio Nº 00836 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Associacao Mineira Paraplegicos - Belo Horizonte.

Deputado: Joao Batista Oliveira.

Convênio Nº 00837 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associacao Apoio Atividades Comun. Rio Acima - Rio Acima.

Deputado: Paulo Schettino.

Convênio Nº 00838 - Valor: R\$3.900,00.

Entidade: Associacao Rural Dionisio - Dionisio.

Deputado: Mauri Torres.

Convênio Nº 00841 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Unida Santaritense - Chapada Norte.

Deputado: Jose Braga.

Convênio Nº 00842 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Centro Estudos Ecologicos Educacao Ambiental - Carangola.

Deputado: Sebastiao Costa.

Convênio Nº 00843 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Cristiano Otoni - Cristiano Otoni.

Deputado: Anivaldo Coelho.

Convênio Nº 00844 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Bairro Sao Francisco - Pitangui - Pitangui.

Deputado: Luis Fernando Faria.

Convênio Nº 00845 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Escola Domestico Profissional Lar Maria - Conceicao Rio Verde.

Deputado: Ailton Vilela.

Convênio Nº 00846 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Sao Jose Pedra - Itauna.

Deputado: Francisco Ramalho.

Convênio Nº 00847 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Lagoa Patos - Lagoa Patos.

Deputado: Jose Braga.

Convênio Nº 00848 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Grupo Feminino Itaobiense - Itaobim.

Deputado: Geraldo Nascimento.

Convênio Nº 00849 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Conceicao Mato Dentro - Conceicao Mato Dentro.

Deputado: Alberto Pinto Coelho.

Convênio Nº 00850 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Fundacao Cultural Belo Horizonte - Belo Horizonte.

Deputado: Elmo Braz.

Convênio Nº 00853 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Creche Crianca Esperanca - Contagem.

Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Convênio Nº 00854 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Associacao Pais Terap.ocupac.brincar - Centro Est. Especial - Belo Horizonte.

Deputado: Anivaldo Coelho.

Convênio Nº 00855 - Valor: R\$2.300,00.

Entidade: Associacao Desenv. Bairro Tangara Adjacencias - Mario Campos.

Deputado: Joao Leite.

Convênio Nº 00856 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Monte Alegre Minas - Monte Alegre Minas.

Deputado: Jose Militao.

Convênio Nº 00857 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Braunas - Braunas.

Deputado: Alberto Pinto Coelho.

Convênio Nº 00858 - Valor: R\$2.300,00.

Entidade: Associacao Mulher Trabalhadora - Rio Casca - Rio Casca.

Deputado: Sebastiao Costa.

Convênio Nº 00859 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Fundacao Saude Assist. Social Presidente Bernardes - Presidente Bernardes.

Deputado: Dilzon Melo.

Convênio Nº 00860 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Bairro Sao Pedro Venda Nova - Belo Horizonte.

Deputado: Marco Regis.

Convênio Nº 00861 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Mineira Pais Amigos Prevencao Recup. Abuso Drogas - Belo Horizonte.

Deputado: Marcos Helenio.

Convênio Nº 00862 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Joao Nogueira Duarte - Santana Riacho.

Deputado: Durval Angelo.

Convênio Nº 00863 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Joao Nogueira Duarte - Santana Riacho.

Deputado: Remolo Aloise.

ERRATA

ATA DA 287ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 27 DE AGOSTO DE 1997

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 29/8/97, na pág. 19, col. 1, sob o título "OFÍCIOS", no resumo do Ofício nº 29/97, do Sr. João Bosco Murta Lages, inclua-se o seguinte despacho:

"À Comissão de Fiscalização Financeira."